



Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

135

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.368, DE 19 DE ABRIL DE 1.996

ALTERA QUANTIDADE DE VAGAS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA, CONSTANTE DO ANEXO 1 - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.218, DE 10 DE MARÇO DE 1.995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R
FL. 159V
8.18

Eu, FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- A quantidade de vagas para preenchimento do cargo de Fisioterapeuta, constante do Anexo 1 - Cargos Públicos de Provimento Efetivo, integrante da Lei nº 3.218, de 10 de março de 1.995, fica alterada de 1 (uma) para 3 (três).

ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º -- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dezoito de abril de mil novecentos e noventa e seis.

Floralval

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

José Carlos
JOSÉ CARLOS RODRIGUES CINTRA
Secretário de Administração

Yukio
YUKIO MAYEDA
Secretário de Finanças

Publicada no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr
IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Diretora do Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas